

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.451/2021

“Convoca a IV Conferência Municipal da Cidade de Uauá, Estado da Bahia, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a conferência anual da cidade é uma ferramenta de envolvimento da sociedade civil e do poder público para elaboração de políticas públicas de desenvolvimento da cidade, essenciais para seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município, no que se refere às políticas setoriais de habitação, regularização fundiária, saneamento básico e resíduos sólidos, mobilidade e trânsito e planejamento e gestão municipal;

CONSIDERANDO ainda, que é preciso sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agreguem toda a municipalidade:

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal da Cidade de Uauá, como etapa preparatória municipal para a VII Conferência Estadual das Cidades, que realizar-se-á no período compreendido entre 21 a 28 de abril de 2022, no município de Uauá/BA, sob coordenação da Prefeitura Municipal de Uauá.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema: **“CONSTRUINDO A POLÍTICA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TENDO COMO LEMA: UNINDO O CAMPO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL”**,

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 3º São objetivos da IV Conferência Municipal da Cidade:

- I – Debater e aprovar o texto-base para a Política de Desenvolvimento Urbano;
- II – Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais de habitação, regularização fundiária, saneamento básico e resíduos sólidos, mobilidade e trânsito e planejamento e gestão municipal;
- III – Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agreguem toda a municipalidade;
- IV – Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

Art. 4º São finalidades da IV Conferência Municipal da Cidade:

- I – Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;
- II – Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade a ser criado por essa conferência, para o triênio 2022 - 2025;

Art. 5º A Conferência Municipal da Cidade de Uauá será presidida pelo prefeito ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização da IV Conferência Municipal da Cidade de Uauá, no que couber ao município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 7º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 23 de dezembro de 2021.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97